



ESTADO DE GOIÁS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES, SUPRIMENTOS, CONTRATOS E CONVÊNIOS

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETIVO

O presente instrumento tem por objetivo estabelecer parâmetros e especificações técnicas com o intuito de disciplinar a inscrição de servidores desta Controladoria-Geral do Estado (CGE) no XXXII Congresso Brasileiro de Direito Administrativo: Limites do Controle da Administração Pública no Estado de Direito, a ser realizado nos dias 17/09, 18/09 e 19/09/2018, em Florianópolis-SC, nos termos abaixo arrolados.

2. JUSTIFICATIVA

A presente despesa justifica-se em virtude da necessidade de atualização de servidores quanto aos avanços e tendências da legislação pública, notadamente no campo do direito administrativo. A participação no Congresso vislumbra a otimização e melhoria da qualidade das atividades desenvolvidas no órgão, contribuindo para a eficiência da atividade estatal.

3. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 3.1. Emitir a Nota de Empenho, com todas as informações necessárias, em favor da **CONTRATADA**.
- 3.2. Encaminhar à **CONTRATADA**, previamente, a relação dos servidores que irão participar do XXXII Congresso Brasileiro de Direito Administrativo: Limites do Controle da Administração Pública no Estado de Direito para a efetivação das inscrições.
- 3.3. Informar à **CONTRATADA**, em tempo hábil, a substituição de servidores no XXXII Congresso Brasileiro de Direito Administrativo: Limites do Controle da Administração Pública no Estado de Direito.
- 3.4. Proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias e cabíveis a sua alçada para execução do objeto deste Termo de Referência.
- 3.5. Prestar à **CONTRATADA**, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias a execução do objeto deste Termo de Referência.
- 3.6. Verificar se o congresso disponibilizado pela **CONTRATADA**, atende todas as especificações contidas em sua proposta, bem assim àquelas delineadas neste Termo de Referência.
- 3.7. Notificar à **CONTRATADA**, formalmente, caso o referido congresso esteja em desconformidade, parcial ou integral, com a proposta e com às disposições contidas no Termo de Referência.
- 3.8. Rejeitar, no todo ou em parte, eventuais desconformidade do congresso com as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**.
- 3.9. Atestar a Nota Fiscal correspondente às inscrições dos servidores no XXXII Congresso Brasileiro de Direito Administrativo: Limites do Controle da Administração Pública no Estado de Direito.
- 3.10. Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** nas condições estabelecidas neste Termo de Referência.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 4.1. Proceder a efetivação das inscrições dos servidores do **CONTRATANTE**, após o recebimento da respectiva Nota de Empenho, encaminhando à CGE, em seguida, a confirmação de todos os inscritos no evento.
- 4.2. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo **CONTRATANTE** atendendo prontamente a todas as reclamações.
- 4.3. Fornecer ao **CONTRATANTE** todas as informações pertinentes à participação dos servidores desta CGE no XXXII Congresso Brasileiro de Direito Administrativo: Limites do Controle da Administração Pública no Estado de Direito.
- 4.4. Cumprir fielmente toda a programação do XXXII Congresso Brasileiro de Direito Administrativo: Limites do Controle da Administração Pública no Estado de Direito constante em sua proposta e insculpida neste Termo de Referência.
- 4.5. Informar ao **CONTRATANTE** quaisquer alterações na programação do XXXII Congresso Brasileiro de Direito Administrativo: Limites do Controle da Administração Pública no Estado de Direito.
- 4.5. Assegurar a ministração dos temas pelos profissionais previamente identificados em sua proposta.
- 4.6. Proceder, em caso fortuito ou força maior, a substituição de responsável por ministrar determinado tema no congresso, mantendo, no entanto, o seu substituto a qualificação técnica necessária e compatível com o assunto abordado.
- 4.7. Encaminhar ao **CONTRATANTE**, após a realização do congresso, o certificado emitido pela instituição.
- 4.8. Substituir os certificados eventualmente emitidos com equívocos em relação aos dados dos servidores.
- 4.9. Promover a execução do XXXII Congresso Brasileiro de Direito Administrativo: Limites do Controle da Administração Pública no Estado de Direito dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica.
- 4.10. Encaminhar ao **CONTRATANTE** a Nota Fiscal correspondente ao objeto deste Termo de Referência.

5. DA PROGRAMAÇÃO DO XXXII CONGRESSO BRASILEIRO DE DIREITO ADMINISTRATIVO: LIMITES DO CONTROLE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NO ESTADO DE DIREITO

HORÁRIO	Programa	
17	08h00	Credenciamento
	09h00	Abertura Oficial
	09h30	- Administração Pública e Poder Judiciário no Estado de Direito: relações e tensões - Controle da Administração Pública: o que se espera dos Tribunais de Contas? - O princípio da eficiência da Administração Pública aos vinte anos da EC nº 19/98 - Estado, desenvolvimento e os riscos tecnológicos

	12h00	Intervalo para Almoço
	14h00	1º Painel: Equilíbrio econômico financeiro nas concessões
	15h30	Intervalo para Café e Lançamento de Livros
	16h00	2º Painel: Tutela jurídica da Moralidade Administrativa
	18h00	Reunião dos Presidentes de Institutos Regionais
18	8h30 - 10h00	<p>Sala 1: Como tornar efetiva a defesa do usuário de serviço público?</p> <p>Sala2: Servidores Públicos e carreiras de Estado: prerrogativas ou privilégios?</p> <p>Sala 3: Direitos Sociais: tutela administrativa ou, na dúvida, recorra ao Judiciário?</p> <p>Sala 4: Parcerias sociais e terceiro setor: como conciliar regulação e controle?</p>
	10h30 - 12h00	<p>Sala 1: Contratos administrativos: como deve ser feito o controle de preços e quais os direitos do contratado?</p> <p>Sala 2: Processo administrativo disciplinar: como garantir a efetividade e evitar nulidades?</p> <p>Sala 3: Legalidade, legitimidade e eficiência: quais os parâmetros do controle da atividade administrativa?</p> <p>Sala 4: Direito à cidade: o que esperar dos municípios em matéria de planejamento ambiental e urbanístico?</p>
	12h00	Intervalo para Almoço
	14h00	3º Painel: Controle da Administração e Segurança jurídica
	15h30	Intervalo para Café e Lançamento de Livros
	16h00	<ul style="list-style-type: none"> - Governança e contratações das empresas estatais: desafios concretos - Ética e controle da administração pública - Inovações disruptivas: reflexos no Direito Administrativo - Controle das políticas públicas: ferramentas inovadoras
	17h45	

		Entrega do Prêmio "Maria Sylvia Zanella Di Pietro" do Concurso de Artigos Jurídicos
19	08h30	Sala 1: Licitações: contratações eficientes e prevenção da corrupção Sala 2: Improbidade: rediscutindo dolo e culpa
	10h30	Sala 1: Abuso de poder e abuso de autoridade: novas categorias, velhos problemas Sala 2: Intervenção federal: equilíbrio federativo e reflexo nas políticas públicas
	12h00	Intervalo para Almoço
	14h00	4º Painel: Direito da Infraestrutura e Parcerias com o Mercado
	16h00	5º Painel: Teoria da prova: formação da convicção nas sanções administrativas
	15h30	Intervalo para Café e Lançamento de Livros
	17h15	Entrega das Menções Honrosas à Melhor Experiência Inovadora e aos Melhores Comunicados Científicos
	17h30	Conferência de Encerramento
	18h30	Mesa de Encerramento e Leitura e Aprovação da "Carta de Florianópolis"

6. DA QUANTIDADE DE INSCRIÇÕES E VALOR DA CONTRATAÇÃO

Descrição	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Inscrição no XXXII Congresso Brasileiro de Direito Administrativo: Limites do Controle da Administração Pública no Estado de Direito dos servidores: Edmilson Moura de Oliveira - Chefe de Gabinete; Samira Jorge - Superintendente da Corregedoria-Geral do Estado e;	3	1.200,00	3.600,00

*Os servidores indicados poderão ser substituídos.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa objeto do presente Termo de Referência correrá por conta do Programa de Trabalho: 2018.1501.04.124.1009.2035 (Programa: Controle Interno Participativo/Ação: CGE-Orienta) ; Grupo de Despesa/Fonte de Recurso: 03.100.

8. DO PAGAMENTO

8.1. A **CONTRATADA** deverá apresentar para pagamento, a Nota Fiscal/Fatura correspondente ao serviço prestado, na Superintendência Central de Controle Interno desta Controladoria-Geral do Estado (CGE).

8.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a protocolização e aceitação pela Controladoria-Geral do Estado – CGE da Nota Fiscal/ Fatura correspondente, devidamente atestada pela Superintendência Central de Controle Interno.

8.3. Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal/Fatura, motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento estipulado acima passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

À **CONTRATADA** que incorrer nas infrações de inexecução total ou parcial do contrato poderão ser aplicadas as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 ou em dispositivo de normas que vierem a substituí-la, segundo a graduação da falta, assegurados a ampla defesa e o contraditório.

Goiânia, 22 de agosto de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **IGOR ESTEVES NERY BOSSO, Gerente**, em 22/08/2018, às 18:27, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JOAO GUALBERTO PEREIRA DA SILVA, Superintendente**, em 23/08/2018, às 14:52, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **3748638** e o código CRC **B0368C61**.

